



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.420, de 06 de setembro de 2019, o artigo 8º da Lei nº 1.435, de 12 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018 e alteração.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 10.184.044,93 (Dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R\$
---------------------------------

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1080 2.155	- QUALIFICAR A GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Red. 0870 FNT 135	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	1.000,000,00

10 302 1038 2.183	- OFERTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PRÓPRIA		
Red. 0871 FNT 135	3.3.50.00	- Outras Despesas Correntes	5.000.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

03 DE SETEMBRO DE 2020 - XXX - Nº 175 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

10 122 2028 2.227	- FORTALECER A GESTÃO EM SAÚDE		
Red. 0872 FNT 135	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	834.044,93

10 122 2028 2.234	- IMPLANTAR E MANTER A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE		
Red. 0873 FNT 135	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	350.000,00

10 301 1080 1.060	- FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Red. 0874 FNT 135	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	1.650.000,00

10 302 1038 2.184	- MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Red. 0875 FNT 135	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	350.000,00

10 305 1016 2.188	- GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Red. 0876 FNT 135	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 10.184.044,93

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R\$
---------------------------------

I) - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

O Governo Federal, através da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, estabelece o

Programa Federativo de Enfrentamento ao SARS-COV-2 - COVID 19, de acordo com o artigo 5º, dispõe sobre transferências de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para ações de enfrentamento em emergência decorrente da Coronavírus - COVID 19.

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	10.184.044,93
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas E/M	10.184.044,93
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	10.184.044,93
1.7.1.8.99.1.4.00	Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Inciso I	10.184.044,93

TOTAL R\$ 10.184.044,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de setembro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA  
Secretária Municipal de Saúde

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR

Procuradora Geral do Município